

APROVADO PELO PLENÁRIO

EM 1.ª PRIMEIRA VOTAÇÃO
SALA DAS SESSÕES 28/03/23

Blania Aparecida Rêgo dos Santos

PRESIDENTE
Presidente
em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA
A casa do povo

APROVADO PELO PLENÁRIO

EM 2.ª SEGUNDA VOTAÇÃO
SALA DAS SESSÕES 04/04/23

PRESIDENTE

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 03/2023
De 14 de março de 2023

"Fica instituída no Município de Itabaianinha,
Estado de Sergipe, a Semana Municipal da
Juventude."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal de Itabaianinha aprovou e eu, sanciono a seguinte lei incorporada ao calendário oficial de eventos do Município:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Itabaianinha a Semana Municipal da Juventude.

Art. 2º. A Semana Municipal da Juventude acontecerá de forma anual, na segunda semana do mês de agosto, em alusão ao Dia internacional da Juventude, que é celebrado no dia 12 do mesmo mês.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal da Juventude, o Poder Executivo Municipal poderá realizar eventos, palestras ou outras ações relacionadas e voltadas para o público jovem de Itabaianinha.

§1º As entidades e os movimentos de juventude atuantes no Município de Itabaianinha, poderão participar da organização das atividades da Semana Municipal da Juventude.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaianinha, 14 de março de 2023

GERSON FELIX DA CRUZ
VEREADOR

RECEBI EM 14/03/23
AS 15:00 HORAS

WADILZA RODRIGUES COSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 37
CEP: 49290-000 - Itabaianinha - SE
CNPJ: 32.766.164/0001-10

Fone: (79) 3544-2499
cmiplenario@bol.com.br
www.camaradeitabaianinha.se.gov.br



**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 03/2023.
DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Os Membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, reuniram-se nesta data para analisarem e emitirem **Parecer ao Projeto de Lei nº. 03/2023**, que “Fica instituída no Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, a **Semana Municipal da Juventude**”.

Portanto, de posse do referido Projeto, verificamos que o mesmo atende aos requisitos exigidos por lei.

Emitimos Parecer no sentido que seja aprovado o Projeto de Lei nº 03/2023.

Salvo melhor juízo, este é nosso Parecer.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, desta Casa Legislativa, em 28 de março de 2023.

Davi Dias Cruz.
Presidente.

Maria Aparecida Rozeno dos Santos

Maria Aparecida Rozeno dos Santos
Relatora

Sirinaldo Costa da Fonseca

Sirinaldo Costa da Fonseca.
Membro.